



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 0107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022 e a lei autorizativa 2541/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) nas seguintes rubricas:

04– Secretaria Municipal Saúde
04.02– Convênios – Divisão Saúde
319011000000– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte 4504 – CUSTEIO GESTÃO DO SUS
R\$ 110.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 20 de OUTUBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!